



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO 01/2019 - EDITAL 031/2019 PROGRAD/DERCA
SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS A DISTÂNCIA - 2º/2019
PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e as Coordenações dos Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Santa Maria RETIFICAM o CRONOGRAMA do Edital 031/2019 referente à SELEÇÃO DE INGRESSO E REINGRESSO EAD em Cursos de Graduação a distância da UFSM. As alterações ao longo do edital estão destacadas em vermelho.

Santa Maria, 21 de junho de 2019.

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Jerônimo S. Tybusch
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL 031/2019 PROGRAD/DERCA
SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS A DISTÂNCIA - 2º/2019
PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e as Coordenações de Cursos de Graduação a distância da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por Ingresso/Reingresso para início de atividades acadêmicas no **2º semestre letivo de 2019**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso EAD está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica dos Cursos de Graduação, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08 de maio de 2019	Publicação do Edital 031/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º/2019 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
08 a 20 de maio de 2019	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
08 a 09 de maio de 2019	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
10 maio de 2019	Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
20 de maio de 2019	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
24 de maio de 2019	Data prevista para a divulgação da listagem de candidatos com inscrição homologada (pagas ou isentas de pagamento), aptos à participação na seleção.
27 e 28 de maio de 2019	Período para interposição de recurso administrativo, via e-mail, às inscrições não homologadas.
29 de maio de 2019	Data prevista para divulgação da segunda listagem de inscrições homologadas após recurso, se houver alteração.
14 de junho de 2019	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes, bem como os envelopes no padrão do DERCA, com a respectiva documentação.
29 de junho de 2019, sábado	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

01 e 02 de julho de 2019	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção.
10 de julho de 2019	Data-limite para envio ao DERCA dos processos de recurso ao resultado da seleção com o parecer e, em casos de reversão de indeferimento, envio dos documentos de candidatos, no envelope padrão do DERCA.
13 de julho de 2019, sábado	Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
13 de julho de 2019, sábado	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com pendência documental.
15 a 17 de julho de 2019	Período para complementação documental, por e-mail, dos candidatos cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA.
15 a 17 de julho de 2019	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.
19 de julho de 2019	Data-limite para os candidatos classificados que solicitaram a Confirmação de Vaga no prazo estabelecido receberem por email o seu número de matrícula.
22 de julho de 2019	Data prevista para a 1ª chamada de candidatos suplentes e publicação de listagem de candidatos suplentes com pendência documental
23 a 25 de julho de 2019	Período para os candidatos da 1ª chamada de suplentes solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA e complementarem a documentação, via e-mail, se necessário.
29 de julho de 2019	Data prevista para a 2ª chamada de candidatos suplentes e publicação de listagem de candidatos suplentes com pendência documental



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

30 e 31 de julho de 2019	Período para os candidatos da 2ª chamada de suplentes solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA e complementarem a documentação, via e-mail, se necessário.
01 e 02 de agosto de 2019	Período para matrícula em disciplinas, efetivada pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM.
05 de agosto de 2019	Início das aulas do 2º semestre letivo de 2019.

2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 da Parte Específica do curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atende aos requisitos;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 3 INSCRIÇÃO e/ou 4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 9 e 10 desta Parte Geral do edital.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição via web é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento aos prazos, etapas e documentos necessários.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite estipulada no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento sob qualquer hipótese.

3.4 Depois de constatar que atende a todo o item 2 desta Parte Geral, o candidato deverá realizar a inscrição via internet. No endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, deverá clicar no ícone “Processos Seletivos”.

3.5 O candidato deverá clicar no ícone ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao polo do curso a distância pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Curso - Campus			R\$ 37,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

3.6 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar” para gerar o resumo da inscrição.

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos 4. Mini-opções

Selezione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

Grupo R/TI/TE/PD/RTI
Quantidade mínima de escolhas: 1
Quantidade máxima de escolhas: 1

Devem ser feitas, no mínimo, 1 escolhas.

Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
Transferência Externa	—	Não	—	—	—
<input type="checkbox"/> É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou trancamento total do semestre.	—	—	—	—	—
Transferência Interna	—	Não	—	—	—
<input type="checkbox"/> É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares da UFSM (matrícula em disciplinas ou Trancamento Total do semestre) e pretendem trocar de curso.	—	—	—	—	—

[Anterior](#) [Finalizar](#)

3.7 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Inscrição

Dados do concurso/evento

Nome	Ano	Edital
Ingresso/Regresso		
URL (Site)	E-mail	Telefone
Não definido	derca@ufsrm.br	(55) 3220-
Data de realização	Ínicio das inscrições	Fim das inscrições
Ínicio do período de solicitação de isenção	Fim do período de solicitação de isenção	

Dados da inscrição

Situação	Data de inscrição	Número da inscrição	Número único para consulta
<input checked="" type="radio"/> Inscrição solicitada		114	3464526800114

Opção

Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
			1. R\$ 37,00

Mini-opções

Grupo	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
R/TI/TE/PD/RTI	Portador de Diploma			—

A modalidade de ingresso destinada àquele(s) candidato(s) que já são graduados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

Pagamentos

Valor restante a ser pago
R\$ 37,00

[Gerar boleto](#)

Dados pessoais

Nome	Sexo	Etnia	Estado civil	Deficiência	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s)	Data de nascimento
	Feminino		Solteiro(a)	Não se aplica	Não definido	
Nacionalidade Brasileira			Naturalidade Santa Maria - Rio Grande do Sul			

Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)		Número	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	<small>[Não informado]</small>
Santa Maria			Estado Rio Grande do Sul
Telefone fixo (incluindo DDD) [Não informado]		Telefone celular (incluindo DDD) [Não informado]	E-mail [Não informado]

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

Carteira de Identidade (RG)

Número

Data de emissão

Órgão emissor

UF do órgão

[Imprimir](#) [Enviar ficha de inscrição por e-mail](#)

3.8 O sistema web de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios para o envio dos documentos necessários.

3.9 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso ou modalidade de seleção dos cursos participantes do presente edital, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.

3.10 Após a homologação da inscrição (pagamento da taxa de inscrição ou efetivação de isenção), mas ainda no prazo de inscrições, não é possível a troca do Curso e/ou da modalidade escolhida. Desejando fazer a inscrição para outro curso ou modalidade, estando dentro do prazo de inscrições previsto no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

cronograma, o candidato deverá fazer nova inscrição e pagar nova taxa de inscrição.

- 3.11 A PROGRAD e o DERCA não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.
- 3.12 Em data prevista no cronograma, o DERCA divulgará listagem de candidatos com inscrição homologada, onde constará o nome de todos os candidatos aptos a participarem da seleção: candidatos que efetivaram o pagamento e candidatos contemplados com a isenção.
- 3.13 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos nesse edital, mas cujo nome não constar na listagem de homologados poderá interpor recursos à listagem de inscrições homologadas, no prazo estipulado no cronograma, via e-mail, para o DERCA no endereço **assessoriaderca@ufsm.br**.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA, item 1.
- 4.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 4.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orienta o itens 3. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS (Número de Identificação Social), no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

[Anterior](#)

[Próximo](#)

- 4.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5 O candidato deverá estar atendo, também, ao preenchimento do seu nome, sobrenome e demais dados, pois havendo qualquer divergência de dados com o sistema de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o pedido de isenção é indeferido, não cabendo recurso.
- 4.6 O candidato interessado que se enquadra nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.
- 4.7 Desejando participar da seleção de mais de um curso ou por mais de uma modalidade, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de APENAS UMA INSCRIÇÃO.
- 4.8 A PROGRAD/DERCA divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, *link* “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA, item 1.
- 4.9 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato e as Coordenações/Secretarias de Curso saberão quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Não será necessário ao candidato o envio da Listagem dos Isentos ao Curso de interesse junto aos demais documentos exigidos, nem envio do DERCA da Listagem às Coordenações de Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 4.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no item 1 CRONOGRAMA para validar a sua inscrição.
- 4.11 Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição não precisarão apresentar ao curso de interesse o comprovante de isenção da taxa (Listagem de candidatos Isentos). Os candidatos deverão apresentar ao curso de interesse “Ficha de Inscrição”, conforme orienta o Quadro 1 da Parte Específica do Curso de Interesse.

5 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no QUADRO 4 de cada Parte Específica por Curso do presente edital.
- 5.2 Conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é dispensável a autenticação ou reconhecimento de firma em documentos. Portanto, para a participação nesta seleção, é exigida dos candidatos apenas a apresentação de cópias simples dos documentos descritos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
- 5.3 A documentação necessária para a seleção deverá chegar ao Curso de inscrição do candidato conforme as normas estabelecidas na Parte Específica do Curso de interesse. Isto é, o candidato deverá consultar a Parte Específica para verificar quais são os documentos exigidos e como se dará a entrega da documentação: se por Sedex, presencialmente, ou ambos.
- 5.4 Os candidatos que optarem pela entrega documental no último dia do prazo previsto no CRONOGRAMA deverão observar o horário de atendimento dos CORREIOS.
- 5.5 O prazo para a entrega/envio dos documentos necessários à seleção de cada Curso de Graduação participante deste edital encontra-se no CRONOGRAMA, item 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 5.6 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos é apenas do candidato e a falta de qualquer documento solicitado poderá implicar a desclassificação do candidato no processo de seleção.
- 5.7 A falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital, implica o indeferimento da participação do candidato.
- 5.8 Se o candidato tiver dúvidas quanto às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em com a Secretaria/Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

6 INDEFERIMENTO

- 6.1 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:
 - 6.1.1 Candidato com inscrição não homologada (pagamento não efetuado, pedido de isenção não deferido, pagamento efetuado fora do prazo previsto).
 - 6.1.2 Documentação enviada à Coordenação do Curso fora do prazo estabelecido pelo presente edital;
 - 6.1.3 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital;
 - 6.1.4 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação apresentada.
 - 6.1.5 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista na Parte Geral ou Específica do edital.
- 6.2 O candidato indeferido que desejar saber as razões do indeferimento deverá entrar em contato com o Coordenação/Secretaria do Curso para o qual concorreu à vaga para obter a informação.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 7.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção feita por membros da comissão de seleção ou coordenador e professores membros do Colegiado do Curso, até a data limite prevista no CRONOGRAMA deste edital.
- 7.2 A PROGRAD/DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, item 1, na página da UFSM, www.ufsm.br, no link "Editais", o resultado da seleção feita por cada curso de graduação.
- 7.3 Após a divulgação do resultado da seleção pela PROGRAD/DERCA, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item seguinte.
- 7.4 Haverá nova publicação pela PROGRAD/DERCA do resultado da classificação, após os recursos administrativos, conforme o CRONOGRAMA.

8 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção no prazo estipulado no CRONOGRAMA, item 1, por e-mail, seguindo estritamente as orientações deste item, sob pena de não acolhimento do recurso.
- 8.2 Para a formalização do recurso, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no site do DERCA “Formulários”), com os argumentos que julgar válidos, anexando, se necessário, documentos.
- 8.3 O formulário devidamente preenchido, bem como os documentos, se for o caso, deverão ser enviados para o e-mail assessoriaderca@ufsm.br, até as 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA, preferencialmente em arquivo único, formato PDF.
- 8.4 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de resultado da seleção, após a avaliação dos recursos.



9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

- 9.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação. A Confirmação de Vaga dos aprovados será feita exclusivamente pela internet, conforme as orientações a serem publicadas, sem a apresentação de novos documentos.
- 9.2 A Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A partir da Confirmação de Vaga feita pelo site do DERCA, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.
- 9.3 Os candidatos CLASSIFICADOS inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que tiverem apresentado para a seleção **documentos transitórios** em vez do Diploma de Graduação deverão entregar/enviar ao DERCA documento complementar conforme segue:
- 9.3.1 Quem tiver apresentado Atestado de Provável Formando deverá entregar no DERCA (presencialmente ou por e-mail) o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), até a data da Confirmação de Vaga na web, prevista no CRONOGRAMA.
- 9.3.2 Quem tiver apresentado para a seleção ou complementarmente ao DERCA o Certificado de Conclusão de Curso deverá apresentar no DERCA (presencialmente ou por e-mail) o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o final do 2º semestre letivo de 2019, data definida no Calendário Acadêmico 2019.
- 9.4 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação definitiva referente à comprovação da formação anterior (DIPLOMA), nos prazos previstos neste item e CRONOGRAMA, serão contatados pelo DERCA por e-mail e terão o prazo de 7 dias, a contar do recebimento do e-mail, para a apresentação do documento solicitado, sob pena de bloqueio da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

9.4.1 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência. Para casos excepcionais, como origem por universidade particular, o candidato poderá solicitar o cancelamento na sua instituição de origem, ação que NÃO SERÁ impeditiva para a finalização da transferência entre as universidades, desde que o candidato tenha atendido às demais exigências deste edital.

10 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

10.1 A matrícula (escolha de disciplinas) dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado será feita pelo Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE da UFSM no período do CRONOGRAMA deste edital.

11 RETIRADA DOS DOCUMENTOS

11.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso para o qual se inscreveu poderá retirar a documentação na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final.

11.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos no DERCA, após o encerramento das chamadas de candidatos e período de matrícula, se não for chamado.

11.3 Caso tenham sido solicitados programas didáticos pelos Cursos, os candidatos classificados que se tornarem alunos da UFSM poderão retirá-los na Coordenação/Secretaria do Curso, após a análise da Coordenação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

12 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 12.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 12.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 12.4 A responsabilidade quanto à inscrição *web*, envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições e de envio da documentação.
- 12.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.
- 12.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato automaticamente demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 12.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso/Coordenação, o DERCA e PROGRAD.
- 12.8 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site da UFSM www.ufsm.br e do DERCA, www.ufsm.br/derca.

Santa Maria, 08 de maio de 2019.

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Jerônimo S. Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico
da Pró-Reitoria de Graduação - COPA/PROGRAD

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 031/2019 PROGRAD/DERCA
EDUCAÇÃO DO CAMPO
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Educação do Campo - Licenciatura UAB (código 408.EAD.XX)** torna pública a existência de **60 (sessenta)** vagas a serem preenchidas por processo seletivo de Ingresso/Reingresso EAD da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 031/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2019**.

1 QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA - EAD		
CÓDIGO	POLOS	QUANTIDADES DE VAGAS
408.EAD.06	Balneário Pinhal/RS	23
408.EAD.08	Santana do Livramento/RS	23
Total		46

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total nos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Educação do Campo, ou de Cursos de Licenciatura e Bacharelado das Ciências Humanas ou Agrárias, de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, nesta ordem.
- 3.3 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Educação no Campo - Licenciatura da UFSM, qualquer polo.
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado um Curso de Licenciatura ou Bacharelado das Ciências Humanas ou Agrárias da UFSM, há menos de cinco anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total nos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado das Ciências Humanas ou Agrárias da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 A classificação seguirá a ordem de prioridade às vagas, descritas no item 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 4.2 O critério de classificação dos candidatos em cada modalidade será a análise do histórico escolar do Curso de origem do candidato, sendo considerada a carga horária cursada em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Educação do Campo – Licenciatura.
- 4.3 Será melhor classificado em cada modalidade prevista no item 3 o candidato com mais carga horária cumprida no curso de origem em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Educação do Campo - Licenciatura.
- 4.4 Havendo empate na seleção quanto à carga horária cumprida no curso de origem em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Educação do Campo - Licenciatura, terá prioridade à vaga o candidato com menos reprovações no histórico escolar.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRÍÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pelo site do DERCA www.ufsm.br/derca, conforme orienta a Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG, com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.

→ DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna

→ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.

→ COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Interna; Transferência Externa

→ DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Portador de Diploma

4.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE
Curso de EDUCAÇÃO DO CAMPO EAD

Endereço:

Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária
Prédio 14, sala 106 - NTE
CEP: 97105-900
Santa Maria/RS

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

5.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6 OBSERVAÇÕES

6.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 031/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 6.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 6.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Educação do Campo

Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 43, Sala 4205

Santa Maria/RS

Fone: (55) 3220 9403 e-mail: educacaodocampoufsm@gmail.com

Santa Maria, 08 de maio de 2019.

Prof.^a Carmen Rejane Flores Wizniewsky

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - EAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 031/2019 PROGRAD/DERCA
PEDAGOGIA
Campus Santa Maria**

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura UAB (código)** torna pública a existência de **131 (cento e trinta e uma)** vagas a serem preenchidas por processo seletivo de Ingresso/Reingresso EAD da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 031/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2019**.

1 QUADRO DE VAGAS

PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EAD		
CÓDIGO	POLOS	QUANTIDADES DE VAGAS
636.EAD.03	Restinga Seca/RS	14
636.EAD.06	Sobradinho/RS	04
636.EAD.07	Tapejara/RS	17
636.EAD.08	Três de Maio/RS	10
636.EAD.09	Três Passos/RS	10
636.EAD.12	Palmeira das Missões/RS	14
636.EAD.19	Cerro Largo/RS	13
636.EAD.20	Novo Hamburgo/RS	16
636.EAD.22	Seberi/RS	11
636.EAD.23	Tio Hugo/RS	22
Total		131



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Pedagogia EAD da UFSM, de qualquer polo.
- 2.2 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado cursos de licenciatura da UFSM.
- 2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em Cursos de Pedagogia – Licenciatura ou outros Cursos de Licenciatura de outras instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC, nessa ordem de prioridade.
- 2.4 Portados de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 A classificação seguirá a ordem de prioridade às vagas descritas no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 3.2 O critério de classificação dos candidatos em cada modalidade será a análise do histórico escolar do Curso de origem do candidato, sendo considerada a carga horária cursada em disciplinas semelhantes/equivalentes às do curso de Pedagogia – Licenciatura.
- 3.3 Será melhor classificado em cada modalidade prevista no item 2 o candidato com mais carga horária cumprida no Curso de origem em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Pedagogia – Licenciatura.
- 3.4 Havendo empate na seleção quanto à carga horária cumprida no curso de origem em disciplinas semelhantes/equivalentes às do Curso de Pedagogia – Licenciatura, terá prioridade à vaga o candidato com menos reprovações no histórico escolar.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via

A inscrição é feita pelo site do DERCA www.ufsm.br/derca, conforme orienta a Parte Geral do presente edital. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a FICHA DE INSCRIÇÃO, estando dispensados de apresentar boleto e comprovante de pagamento.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.

→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG, com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.

→ DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa, e Reingresso com Transferência Interna.

→ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna.

→ COMPROVANTE DE VÍNCULO (GRADUAÇÃO): 1 (uma) cópia simples

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Transferência Externa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 (uma) cópia simples**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Portador de Diploma

- 4.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE
Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Endereço:

Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária
Prédio 14, sala 106 - NTE
CEP: 97105-900
Santa Maria/RS

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 5.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6 OBSERVAÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- 6.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 031/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 6.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 6.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 6.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Pedagogia EAD - Licenciatura

Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 16, Sala 3149

Santa Maria/RS

Fone: (55) 3220 9640 e-mail: pedagogiaead@ufsm.br

Santa Maria, 08 de maio de 2019.

Prof.^a Andrea Cechin
Coordenadora do Curso de Pedagogia EAD – Licenciatura de UFSM